

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – MINAS NOVAS / MG
LEI DE CRIAÇÃO Nº. 816 / 91 DE 10/05/1991
LEI Nº. 973 / 95 DE 07/11/1995 (DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)

RESOLUÇÃO 004 / 2010

Dispõe sobre o funcionamento do Conselho Tutelar para o período de 04 de Julho de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Minas Novas / MG no uso de suas atribuições, visando o regular e efetivo funcionamento do Conselho Tutelar resolve:

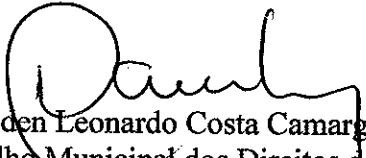
Art.1º. De acordo com a decisão da reunião ordinária do dia 20/07/2010, o CMDCA de Minas Novas/MG decide adiar a eleição do Conselho Tutelar para o mês de dezembro de 2010.

Art.2º. Os Conselheiros Tutelares nomeados pela portaria nº.80 de 03 de Julho de 2007 estão autorizados pelo CMDCA a atuarem em tal função até o dia 31 de dezembro de 2010.


Art.3º. O CMDCA deverá organizar o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares até a primeira quinzena de dezembro de 2010, sendo que os novos conselheiros tutelares para o triênio 2011,2012 e 2013, deverão ser empossados no mês de Janeiro de 2011.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas / MG, 20 de Julho de 2010.


Éden Leonardo Costa Camargos Sena
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Minas Novas / MG

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 04/10/2010


João Martins Dutra
PRESIDENTE